

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 910/2021
--

Processo nº 0729/2021;

Referência: Apostilamento ao Contrato nº 035/2021 por inclusão de Funcional Programática, objetivando atender Despesa de Exercício Anterior – DEA referente à locação não residencial para funcionamento do CAMAR II, em favor do Movimento Foculares Norte/ CZM – Competência Dezembro/2020.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 015 – Tarefa: 001 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 2311020307 – Fundo: FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo solicita apostilamento ao Contrato nº 035/2019, em razão da inclusão de Funcional Programática, objetivando atender Despesas de Exercício Anterior - DEA;

2 – Consta solicitação de pagamento às fls. 02, bem como recibo no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente ao mês de Dezembro de 2020, às fls. 03.

3 – Consta Certidões negativas às fls. 04/13;

4 – Portaria nº 735/2019 do fiscal do contrato, o servidor Luis Carlos Pereira da Silva, matrícula nº 0377660-016, às fls 14;

5 – Consta Contrato 035/2019 às fls. 17/22 e 1º Termo Aditivo com vigência até 19/08/2021 às fls. 15/16.

6 - Consta a manifestação do Setor de Orçamento às fls. 31, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 27, cujo objeto é o **“Apostilamento ao Contrato nº 035/2021 por inclusão de Funcional Programática, objetivando atender Despesa de Exercício Anterior – DEA referente à locação não residencial para funcionamento do CAMAR II, em favor do Movimento Foculares Norte/ CZM – Competência Dezembro/2020.**

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 015 – Tarefa: 001 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 2311020307 – Fundo: FMAS”

7 – Consta às fls. 28 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

4 – Consta às fls. 29 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 035/2019.

5 – Consta a solicitação de quota orçamentária nº 58.780/2021;

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 27 de julho de 2021.

Camila Videira de Oliveira

Chefe do Controle Interno

Matricula 0518930-017

OAB/PA 17.040